



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

A revisão da meta de resultado primário para o ano de 2016 justifica-se sobretudo em razão do ingresso financeiro de cerca de R\$ 1,4 bi depositados ao longo do ano de 2015 e início de 2016, em cumprimento a acordo judicial assinado no âmbito da ação nº 0023764-10.2015.4.01.3400, relativa à renegociação da dívida do Município de São Paulo com a União Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 148/2014 e nº 151/2015. Como manda a técnica contábil, tais depósitos foram registrados, quando da saída dos recursos, como despesa extra-orçamentária, gerando o reconhecimento de um ativo de igual valor no balanço patrimonial da Prefeitura. Sendo assim, no reingresso do recurso, impõe-se o reconhecimento de uma receita extra-orçamentária, que, portanto, eleva a disponibilidade de Caixa do Tesouro Municipal, sem representar receita primária.

Ademais, verifica-se também necessária a revisão da meta em virtude da reprogramação do cronograma de dispêndios de recursos ligados às operações urbanas consorciadas e de utilização da saldos de recursos arrecadados em exercícios anteriores de Fundos Municipais, especialmente FUNDURB e FUMCAD, que resultarão na existência de despesas primárias sem igual reflexo nas receitas primárias no exercício de 2016. O quadro abaixo demonstra os recursos financeiros que serão utilizados para o financiamento das mencionadas despesas.

R\$ milhões correntes

Ingressos e Sobras de Caixa Não Primários	5.407,41
Depósitos Judiciais da Dívida com União	1.424,00
Superávit Financeiro de 2015	3.983,41
Resultado Primário Vigente (LDO2016)	1.747,70
<i>(-) Depósitos da Dívida</i>	<i>(1.424,00)</i>
<i>(-) Utilização de Saldo Financeiro de Exercício Anterior para Despesa Primária</i>	<i>(2.253,10)</i>
Resultado Primário Proposto para 2016	(1.929,40)

L